CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001

Fixa o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Secretário da Controladoria Geral do Município, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e considerando o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei n° 8.530/2013, bem como no artigo 14, do Decreto Municipal n° 15.881/2014; e, os pontos de controle e objetos passíveis de integrarem as análises e auditorias a serem realizadas anualmente pela unidade de controle interno para fins de elaboração da manifestação do controle interno, constantes da Tabela Referencial 1, do Anexo III, estabelecida pelo no art. 13 da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020, de 08 de dezembro de 2020, e alterações.

R E S O L V E:

Art. 1°. Estabelecer, conforme Anexo I, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício 2023, que será executado pela Gerência de Auditoria -CGM/GA.

Art. 2°. O PAAI - 2023 consiste em auditorias ordinárias realizadas em bases amostrais, com foco na análise e verificação dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e na existência e adequação dos controles internos, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 3º. A Gerência de Auditoria - CGM/GA deverá definir o Plano de Trabalho de Auditoria e Pontos de Controle de Acompanhamento, com base nesta portaria e nos recursos humanos disponíveis na gerência, para atendimento do PAAI de 2023, submetendo-os previamente à apreciação da Subsecretária e, posteriormente, à aprovação do Secretário.

Art. 4º. Excetuam-se do disposto no artigo 1º desta Portaria, as auditorias e os serviços extraordinários de controle interno de cunho específico, que, no interesse da Administração, venham a ser determinadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2023.

Vitória, 06 de janeiro de 2023
Denis Penedo Prates
Secretário da Controladoria Geral do Município

ANEXO I
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI – 2023

Objeto da Auditoria	Período	Abrangência
Pontos de controle e objetos passíveis de integrarem as análises e auditorias a serem realizadas anualmente pela unidade de controle interno para fins de elaboração da manifestação do controle interno sobre as contas de governo e de gestão, sugeridos na Tabela Referencial 1, do Anexo III, estabelecida pelo no art. 13 da Instrução Normativa nº 68/2020, de 08 de dezembro de 2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, relativos à: Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária; Gestão Previdenciária; Gestão Patrimonial; Limites Constitucionais e Legais e, Demais atos de gestão.	Janeiro a Dezembro de 2023	Secretarias Municipais Administração Direta: • Educação - SEME; • Saúde – SEMUS, • Central de Serviços; • Obras – SEMOB; • Transportes - SETRAN; • Meio Ambiente - SEMMAM; • Desenvolvimento da Cidade e Habitação – SEDEC.

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 017

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Patricia Pasolini Motta de Silva** para exercer o cargo comissionado de Gerente da Central de Insumos de Saúde, PC-T, da Secretaria de Saúde, em substituição ao seu titular Daiane Alves de Oliveira Koehler, no período de 02.01.2023 a 17.01.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de janeiro de 2023
Luciano Forrechi
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 018

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Paulo Jorge Oliveira Ricardo Junior** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe Administrativo-Financeira, FG-OP2, da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, em substituição ao seu titular Thiago Palhares Fortes Alves, no período de 09.01.2023 a 24.01.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de janeiro de 2023
Luciano Forrechi
Secretário de Governo